



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.353/2021

Retifica o Decreto nº 3.263/2021, que
Dispõe sobre Concessão de
Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedida pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 3.263/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

*“Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos art.6º da EC 41/2003, art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 272/2021, datado de 28 de junho de 2021, a servidora efetiva Sra. **MARIA ANGELICA DE FARIA CAMPOS TONELLI**, Professor II, P20, Nível I, Masp. 4234-0, inscrita no CPF sob o nº 130.876.906-78, Pasep nº 1.089.965.630-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.”*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL